

PROJETO DE LEI N° 2706.09, DE 28 DE MARÇO DE 2022.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissionais habilitados para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissionais devidamente habilitados para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Educação e Cultura, conforme a seguir disposto.

- a) - Monitor de Dança Gauchesca e Tradicionalismo:** 01 (um) contrato de 20h mensais, pelo valor de R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais);
- b) - Monitor de Natação:** 01 (um) contrato de 20h mensais, pelo valor de R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais);.
- c) - Monitor de Patinação:** 01 (um) contrato de 20h mensais pelo valor de R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais);

Art. 2º - O período de duração dos Contratos será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º - As contratações autorizadas serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos Contratados, os seguintes direitos:

- I - Remuneração conforme previsto nas alíneas "a", "b" e "c" no artigo 1º da presente Lei, correspondente a cada cargo;
- II - Gratificação natalina proporcional ao período do contrato;
- III - Férias proporcionais ao período de contrato, acrescidas de 1/3 (um terço);
- IV - Repouso semanal remunerado;
- V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

Art. 4º - As despesas resultantes desta Lei, correrão a conta de dotações próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 28 de março de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2697.09/2022.
Ao Projeto de Lei N° 2706.09/2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A autorização solicitada visa contratação emergencial, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, de 03 (três) profissionais habilitados para as oficinas de **dança gauchesca e tradicionalismo, natação e patinação**, com uma jornada de 20 horas por mês.

Assim sendo, vimos pelo presente solicitar análise do pedido em pauta, considerando ser essa a forma recomendada e adequada para a contratação imediata e temporária de servidores. Porém, para a realização dos contratos emergenciais, necessitamos da aprovação da Câmara de Vereadores, para revestir o ato de toda a legalidade necessária, cujo processo seletivo já foi realizado, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Quanto à importância do feito, cabe ressaltar que as atividades oferecidas visam à prática de atividades físicas, culturais e de lazer, estimulando a convivência social, fomentando a socialização e contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direito de todos.

Expostas as razões justificadoras, bem como atestado o interesse público embasador do feito, pedimos que nos apóiem nessa iniciativa.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal